



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 49, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“Torna sem efeito os Decretos nºs. 16/2016 e 17/2016 e dá outras providências.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6489/2016 c/c 3432/2015 c/c 19440/2014;

Considerando o equívoco na situação de funcionamento da empresa Frotanobre, que encontra-se em pleno funcionamento no guichê;

Considerando que o Decreto nº. 17/2016 não foi efetivamente utilizado;

Considerando que compete a Administração Pública rever seus próprios atos;

DECRETA

Art. 1º - Torna sem efeito para todos os fins e efeitos legais o Decreto nº. 16, de 22 de fevereiro de 2016, que revoga permissão de uso de imóvel pertencente ao Município.

Art. 2º - Torna sem efeito para todos os fins e efeitos legais o Decreto nº. 17, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre permissão de uso de imóvel pertencente ao Município.

Art. 3º - Para efeito deste decreto, fica validada a permissão de uso, a título precário, de imóvel público pertencente ao Município, guichê n. 04, BOX n. 07, localizado no Terminal Rodoviário Princesa da Serra, sito à Praça Paulo de Frontin, nesta cidade, concedida, por meio do Decreto nº. 105, de 29 de dezembro de 1997, a empresa Frotanobre – Transporte de Pessoal Ltda, CGC nº. 20.338.091/0001-87.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito